

**INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 005/2021**  
**Termo de Fomento nº 903397/2020**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO

**“Projeto Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP”**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 23/08/2021 A 30/08/2021

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 31/08/2021

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Aline Fernanda

**E-MAIL:** [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

**TELEFONE:** (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 903397/2020**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a execução do projeto **“Projeto Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP”**, que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 903397/2020**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 903397/2020**, celebrado com a Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania.

## **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### 4.1 Dos materiais relacionados no **QUADRO I**.

QUADRO I
Água mineral
Kit Lanche
Ônibus
Ambulância – 1 UTI e 1 Normal
Estrutura Médica - Ambulatório - Serviço médico - Ambulatório: Posto médico fixo para o evento.
Serviços de Bombeiro
Aparelhos de rádio comunicador
Banheiro Químico padrão
Banheiro Químico PNE
Cadeira Plástica
Estrutura metálica
Gerador
Iluminação
Módulos praticáveis
Locação de Material - Palco
Mesa Plástica
Painel LED
Sonorização
Tatames – Em E.V.A.
Tenda - Locação de Tendões para evento - 4X4

Tenda 10X10
Back Drop - Back Drops ( tam aprox 05mX03m)
Banners - 90x160cm (largura x altura)
Folder A4
Impressão em Braille
Placas de OS adesivada

a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

4.2 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

## **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 903397/2020**, celebrado entre Secretaria Nacional do Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas

propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

QUADRO II - Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
Água mineral - Para participantes que vão se apresentar no Festival e para o público presente 200ml.	2650
Kit Lanche - kit embalado individualmente com sanduíche de queijo prato, fruta, suco em caixinha tetra pack.	2000
Ônibus - Locação de transporte - ônibus ida e volta para os participantes que irão se apresentar (com acompanhante, pois são pessoas com deficiência).	25
Ambulância - Serviço de ambulância - serviço contempla locação de 1 UTI e 1 Normal para todo o evento.	2
Estrutura Médica - Ambulatório - Serviço médico - Ambulatório: Posto médico fixo para o evento. Com Maca, oxigênio, ambu, bomba de infusão, monitor cardíaco, respirador, desfibrilador, (cardioversor), DEA ( Desfibrilador Externo Automático) umidificador, nebulizador, esfigmomanometro, maleta de via aéreas e maleta de acesso venoso, kit sutura, kit parto. E medicação de urgências mais equipe de atendimento: Médico, Enfermeiro, Auxiliares de Enfermagem	1
Serviços de Bombeiro - Serviços de bombeiro civil e fornecimento de equipamentos contra incêndio, pânico, primeiros socorros e equipe de bombeiros civis.	1
Aparelhos de radio comunicador - Comunicador: Para comunicação. Organização do evento.	20
Banheiro Químico padrão - Locação de cabina sanitária química individual e portátil com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga) medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	16
Banheiro Químico PNE - Locação de Cabina Sanitária Química, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), espelho, higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com vão de porta mínimo de 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180° e rampa de acesso para cadeirantes.	16
Cadeira Plástica - Locação de mobiliário - Locação Ambientação e acomodação público.	60
Estrutura metálica - Locação de estruturas metálicas, equipamentos de iluminação, geradores e etc.	1
Gerador	1
Iluminação	1

Módulos praticáveis - Locação de equipamentos, módulos praticáveis, palco - plataforma em compensado para o pódio de entrega de medalhas com rampa; Palco - Valor para locação e montagem da estrutura.	1
Locação de Material - Palco	1
Mesa Plástica - Locação de mobiliário - Locação Ambientação e acomodação público.	20
Painel LED - Locação de painel de LED - Locação para exibição da entrada e apresentação dos participantes, assim como todo o evento.	1
Sonorização - Locação de equipamento de Sonorização - Locação - ambiente interno ou externo, ou ginásio (equipamentos e serviços)	1
Tatames - Locação de equipamento - Tatames - Locação - em E.V.A. película siliconizada texturizada impermeável dupla face – 40mm – (cerca de 500 placas)	1
Tenda - Locação de Tendões para evento - 4X4 - Locação Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, Cobertura em Lona de PVC de 4 metros por 4 metros, pé-direito deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do solo e com instalação de um ponto de luz (luminária) energizado;	6
Tenda 10X10 - Locação Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, Cobertura em Lona de PVC de 10 metros por 10 metros, pé-direito deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do solo e com instalação de um ponto de luz (luminária) energizado.	1
Back Drop - Back Drops (para o pódio/palco - tam aprox 05mX03m)	3
Banners - banners (Impresso em Lona com formato aproxim 90x160cm (largura x altura) e acabamento solda, bastão de madeira e barbante)	10
Folder A4 - Folders para divulgação do evento – formato A4 (210X297mm), 4X0 cores, papel couché.	2000
Impressão em Braille - serviço de impressão em Braille para material impresso (folders e etc.)	1
Placas de OS adesivada - placas adesivadas com impressão digital (com nome dos projetos de esporte do Instituto Olga Kos para os participantes entrarem no ginásio).	32

7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 903397/2020**.

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

8.3 – As propostas recebidas até o dia 30/08/2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 31/08/2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.institutoolgakos.org.br](http://www.institutoolgakos.org.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

#### **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, conforme QUADRO II.

#### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 903397/2020**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**São Paulo, 23 de agosto de 2021.**



Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural

**WOLF VEL KOS TRAMBUCH**

**CPF: 298.783.227-34**

**REPRESENTANTE LEGAL**